



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO-BA

A Prefeitura de Municipal de Ponto Novo, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS Nº 194/2025 AO Nº 196/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTO NOVO
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Fabiane Azevedo Maia De Oliveira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Ponto Novo - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PM Ponto Novo - CNPJ.16.444.143/0001-22 - Praça Leônidas Freire, 123, Centro, CEP 44755-000 - Tel.: 74 3677-1585 / Ponto Novo-BA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO Nº 194/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Vice-Diretora, para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr^a. **NADIA GUIMARÃES SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 054.875.475-64, para ocupar o Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Lafaiete Maia Freitas, com carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 19 DE MAIO DE 2025

FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Praça Leônidas Freire, 123, Centro, Ponto Novo/BA
CNPJ: 16.444.143/0001-22 Tel: 74 3677-1585





DECRETO Nº 195/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Vice-Diretor, para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 456.537.475-72, para ocupar o Cargo Comissionado de Vice-Diretor da Creche Municipal Dona Lourdes, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 19 DE MAIO DE 2025

FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Praça Leônidas Freire, 123, Centro, Ponto Novo/BA
CNPJ: 16.444.143/0001-22 Tel: 74 3677-1585





DECRETO Nº 196/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, Fabiane Azevedo Maia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Vice-Diretora, para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Sr^a. **ELIENE SANTANA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº. 012.503.325-75, para ocupar o Cargo Comissionado de Vice-Diretora do Núcleo Escolar de Várzea da Pedra Capim, com carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizado e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTO NOVO, BAHIA, EM 19 DE MAIO DE 2025

FABIANE AZEVEDO MAIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Praça Leônidas Freire, 123, Centro, Ponto Novo/BA
CNPJ: 16.444.143/0001-22 Tel: 74 3677-1585

